



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 /2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PMXV

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Enoir Fazolo** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 72.307.960/0001-00, nesta Ata representada pelo seu, Sr. **Anabel Gaio**, portador do CPF nº 559.984619-91, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	150,00	SER	Prestação de serviço de arbitragem Campeonato Municipal de Futsal Amador 2017 conforme tabela a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, arbitrar jogos, confecção de súmula, cumprir os encargos de mesa, como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, repassar relatórios após cada rodada, comissão com advogado e demais componentes para fazer julgamentos de incidentes que venham a ocorrer. Deslocamento até os campos de jogos.	150,00	<b>22.500,00</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Neri João Bernardy.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Xavantina/SC, em 16 de março de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA**  
**Enoir Fazolo – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO OESTE LTDA**  
**Anabel Gaio – Representante**

---

**Neri João Bernardy – Fiscal da ata**